PORTARIA Nº 074/2025

"DISPÕES SOBRE O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEDRO CANÁRIO – ES RELATIVO AO DIA QUE ESPECIFICA"

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno Cameral;

Considerando o Decreto 402 de 05 de junho de 2025, do Poder Executivo, que "DECRETA FERIADO MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 190/90 E Nº 1268/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Considerando o que dispõe o artigo 257 do Regimento interno desta Casa Legislativa, que não haverá expediente no Poder Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente no âmbito da Câmara Municipal de Pedro Canário – ES no dia **04 de agosto de 2025,** em virtude das festividades da Tábua Lascada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de julho de 2025.

GILBERTO CARLOS COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário

Registrada e publicada no átrio desta Casa de Leis em 28 de julho de 2025.

FELIPE DA CRUZ SILVA
Chefe de Gabinete